



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15255 , DE 09 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas na Avenida Vila Velha, Bairro do Barranco.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 70.827/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Avenida Vila Velha, Bairro do Barranco, a saber:

“Área Desapropriada 1

Propriedade de CMDR SPE 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Bc. 4.2.009.260.001.

TERRENO designado ÁREA DESAPROPRIADA 1, com frente para a RUA JOSÉ MARCELINO DE MOURA MORAIS, situado no bairro do Barranco, também bairro dos Raposos, nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia -se no ponto 18A onde faz frente para a Rua José Marcelino Moura Morais e também junto a divisa do Remanescente da Matrícula 98.337, deste segue confrontando com o alinhamento da Rua José Marcelino Moura Morais com o rumo de 81°26'18" SW, distância de 12,03m e ângulo interno de 16°27'42" até o ponto 18; deflete à esquerda e segue com rumo de 39°51'57"SW, distância de 4,28m e ângulo interno 138°25'39" até o ponto 19, sendo que do ponto 18A ao ponto 19, confronta com a Rua José Marcelino Moura Morais; deflete à esquerda e segue com rumo de 26°37'35" SW, distância de 1,59 m e angulo interno de 113°30'28" até o ponto 19A; deflete à esquerda e segue em curva de concordância com raio de 31,24 m, desenvolvimento de 15,53m e angulo central de 28°28'33" até o ponto 18A, sendo que do ponto 19A ao ponto 18 A, confronta com o Remanescente da Matrícula 98.337, encerrando assim a área de 19,46 m².

Área Desapropriada 2

Propriedade de CMDR SPE 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Bc. 4.2.009.260.001.

TERRENO designado ÁREA DESAPROPRIADA 2, com frente para a AVENIDA VILA VELHA, situado no bairro do Barranco, também bairro dos Raposos, nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: inicia -se no ponto D, onde faz frente para a Avenida Vila Velha, distando 328,46m do PI (ponto de intersecção) entre a Avenida Velha e a Rua João Alvarenga Ortiz e 80,00m do PI (ponto de intersecção) entre a Avenida Vila Velha e a Rua José Marcelino Moura Morais, segue com rumo de 14°42'49"NW, distância de 52,33m até o ponto 09, deflete à esquerda e segue com rumo de 17°37'46"NW, distância de 3,05m e ângulo interno de 177°05'03" até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com rumo de 20°53'38"NW, distância de 6,04m e ângulo interno de 176°44'08" até o ponto 11; deflete à esquerda e segue com rumo de 23°24'06"NW, distância de 2,83m e ângulo interno de 177°29'32" até o ponto 12; deflete à esquerda e segue com rumo de 25°29'58"NW, distância de 3,03 e angulo interno de 177°54'08" até o ponto 13, deflete à esquerda e segue com rumo de 27°01'51"NW, distância de 3,51m e ângulo interno de 178°28'04" até o ponto 14; deflete à esquerda e segue com rumo de 32°58'16"NW, distância 9,21m e ângulo interno de 174°03'35" até o ponto 15, sendo que o ponto D ao ponto 15 faz frente para a Avenida Vila Velha; deflete à esquerda e segue com rumo de 86°54'21" SW, distância de 3,73m e ângulo interno de 119°52'37" até o ponto 15A, confronta com a Rua José Marcelino Moura Morais; deflete à esquerda e segue em curva de concordância com raio de 143,59 m, desenvolvimento de 9,43 m e angulo central de 003°45'44" até o ponto 15B, deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 84,23 m, desenvolvimento de 9,36 m e angulo central de 006°21'54" até o ponto 15C, deflete à direita e segue com rumo de 23°27'30" SE, distância de 0,50m e ângulo interno de 183°56'59" até o ponto 15D; deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 64,80 m, desenvolvimento de 9,51 m e angulo central de 008°24'16" até o ponto 15E, deflete à direita e segue com rumo de 15°01'34" SE, distância de 0,63m e ângulo interno de 180°22'12" até o ponto 15F; deflete à direita e segue com rumo de 14°39'22" SE, distância de 8,60m e ângulo interno de 180°00'13" até o ponto 15G; deflete à esquerda e segue com rumo de 14°39'35" SE, distância de 1,67m e ângulo interno de 180°19'48" até o ponto 15H; deflete à direita e segue com rumo de 14°59'24" SE, distância de 7,29m e ângulo interno de 180°01'15" até o ponto 15I; deflete à direita e segue com rumo de 14°58'09" SE, distância de 10,51m e ângulo interno de 180°20'41" até o ponto 15J; deflete à direita e segue com rumo de 14°37'28" SE, distância de 10,48m e ângulo interno de 180°53'15" até o ponto 15L; deflete à direita e segue com rumo de 13°44'13" SE, distância de 0,54m e ângulo interno de 180°50'22" até o ponto 15M; deflete à direita e segue com rumo de 14°34'35" SE, distância de 10,10 m e ângulo interno de 182°21'36" até o ponto 15N; deflete à direita e segue com rumo de 12°12'59" SE, distância de 3,03m e ângulo interno de 185°47'36" até o ponto 15O; deflete à direita e segue com rumo de 06°25'23" SE, distância de 2,05m e ângulo interno de 197°16'54" até o ponto 15P; deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 17,93 m, desenvolvimento de 4,50 m e angulo central de 008°24'16" até o ponto 15Q, deflete à direita e segue com rumo de 36°32'07" SW, distância de 0,13m e ângulo interno de 185°01'31" até o ponto 15R; deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 19,31 m, desenvolvimento de 3,74 m e angulo central de 011°06'08" até o ponto 15S, deflete à direita e segue com rumo de 43°03'28" SW, distância de 0,81m e ângulo interno de 180°29'29" até o ponto 15T; deflete à direita e segue em curva de concordância com raio de 14,76 m, desenvolvimento de 9,29 m e angulo central de 036°03'18" até o ponto 15U, sendo que do ponto 15A ao ponto 15U, confronta com o Remanescente da Matrícula 98.337; deflete à esquerda e segue em curva de concordância com raio de 15,00 m, desenvolvimento de 24,56 m e angulo central de 96°39'05" até o ponto D, confluência da Avenida José Ortiz da Rocha e Avenida Vila Velha encerrando assim a área de 319,36m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3329.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO

Secretário de Planejamento

TIAGO OLIVEIRA DIAS

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15256 , DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre revogação do Decreto 13535, de 9 de abril de 2015

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 5217/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13535, de 9 de abril de 2015 que outorgou permissão de uso, a título precário, do espaço público denominado Campo Municipal de Futebol Jair Pires ao Esporte Clube Esplanada Santa Terezinha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 10.270/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de marmitex, constante no presente processo, a favor das empresas: 7R COMERCIAL EIRELI – ME, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

PMT., aos 03/03/2022

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº. 10.307/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P13kg, constante do presente processo, a favor da empresa: LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais); GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Totalizando: 36.930,00 (Trinta e seis mil novecentos e trinta reais);

PMT., aos 03/03/2022

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº 10.372/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, no valor total de R\$ 706,00 (Setecentos e seis reais);

P.M.T., aos 03/03/2022

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº 11.298/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21

D E S P A C H O: Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: MUSICAL VILLAGE LTDA ME., no valor total de R\$ 5.452,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

PMT, aos 04/03/2022

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 11.340/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: PRISCILA DA S. FEITOSA ME, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

P.M.T., aos 04/03/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA

CRATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDEFE

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 52.261/2021 **ASSINATURA:**

07/03/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO

ADULTO, COLETOR DE URINA ADULTO, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 16, SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC Nº. 20 E SONDA FOLEY 2 VIAS Nº. 22 COM BALÃO VALOR ESTIMADO: R\$ 53.617,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0255/2021 PROPONENTES: 36 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0359/2020**ALTERAÇÃO DE MARCA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA **PROCESSO:** 28.490/2020 **ASSINATURA:** 09/03/2022 **OBJETO:** ALTERAR A MARCA DOS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 E 09 PERTENCENTES AO QUADRO RESUMO, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/09/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0142/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIMONA DOS SANTOS CORREA	087.746.086-81	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Fiscal de Saúde Pública para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA TAINARA DA CRUZ	430.687.778-79	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 015/2019, para o cargo de Enfermeiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA RODRIGUES ALVES	411.325.028-61	22

RESOLUÇÃO nº 11 de 09 de março de 2022.

Altera Resolução CMAS 03 de 09 de fevereiro de 2022 que aprova o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias, Reuniões de Comissões temáticas e demais atividades do CMAS de Taubaté para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, considerando questões de ordem do funcionamento interno deste Conselho, bem como deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Anual de Atividades do CMAS no que se refere à realização da Audiência Pública, com data prevista para 16/03/2022, conforme RESOLUÇÃO CMAS nº 03 de 09 de fevereiro de 2022;

Art. 2º Definir para o 13 de abril de 2022 a nova data para a realização da Audiência Pública com as Entidades inscritas no CMAS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neusa Martins

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2021/2023

PORTARIA SEED Nº. 115, DE 25 DE FEVEREIRO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 03/02/2022, a servidora **ERIKA LUIZA COMPOY TORINO**, matrícula 19.603, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SES Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2022

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 13.123 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Rosana Cristina Bueno Fernandes	36297	AB	Leves

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SESPM Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2022

ÉLCIO FERREIRA DA SILVA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o Servidor a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
ANTONIO SOARES	34653	02673721302 – CAT. HAB. AB	Leve
ANGELO TADEU SILVA	2483	02850835210 – CAT. HAB. AD	Pesado

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 08 de Março de 2022.

ÉLCIO FERREIRA DA SILVA

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEED Nº 150, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **CELIA REGINA DE LIMA ALMEIDA**, titular de cargo efetivo – matrícula 30098, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Inscrição de Aluno – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 151, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **EMMELINE BEATRIZ GOMES DO AMARAL**, titular de cargo efetivo – matrícula 47581, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Fiscalização Orçamental Escolar – Ref. “38B”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 152, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **FABIANA LAURINDO FERREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 27580, a contar de 02/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Análise de Conferência de Materiais da Educação – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 153, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **GISELE APARECIDA DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29280, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Frequência Escolar – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 154, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **KAICK JORDY OZORIO DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 46457, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Demandas Processuais – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **LUINE CAMILA DA COSTA FARIA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29527, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Demandas – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 156, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARIA HELENA DE SOUZA DE NOBRE**, titular de cargo efetivo – matrícula 34902, a contar de 01/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Organização de Aulas – Ref. “36A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 157, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **POLIANA FERREIRA REIS**, titular de cargo efetivo – matrícula 34440, a contar de 02/02/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Análise Processual de Gastos Escolares – Ref. “44A”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 158, DE 04 DE MARÇO DE 2022

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **LARISSA GABRIELLI FALCAO MARTINS**, titular de cargo efetivo – matrícula 47652, a contar de 03/02/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – Ref. “48B”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 478, DE 07 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Maicon Ramos Rodrigues – RG nº 49.762.301-8, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Gestor da Área de Obras Rurais – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Trânsito, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479, DE 09 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Diana Maria Cardoso da Silva Moraes, RG nº 17.480.372-2, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, – Ref. “68B”, lotado no Departamento de Assistência à Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, constante da Lei Complementar nº

470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480, DE 09 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/03/22, a Sra. Fernanda Israel Nunes, RG nº 42.614.661-X, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Orçamento e Contratos da Educação, lotado no Departamento de Planejamento Organizacional, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 37, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481, DE 09 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Fernanda Israel Nunes, RG nº 42.614.661-X, a contar de 1º/03/2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio – Padrão 005, lotado no Departamento Pedagógico da Educação, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482, DE 09 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Edlene Aparecida Lubianqui Cardoso Cesar, RG nº 17.237.563-0, contar de 1º/03/2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Área de Orçamento e Contratos da Educação – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Planejamento Organizacional, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5709, DE 09 DE março DE 2022

Autoria: Vereadores Adriano Coletto Tigrão, Paulo Miranda e Richardson da Padaria

Altera dispositivo da Lei nº 4.711, de 2 de outubro de 2012, para especificar o período no qual poderá ser solicitada a renovação do cartão de gratuidade de estacionamento para idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 4.711, de 2 de outubro de 2012, para especificar o período no qual poderá ser solicitada a renovação do cartão de gratuidade de estacionamento para idoso.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 4.711, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

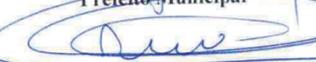
“Art. 7º O cartão de gratuidade de estacionamento terá um prazo de validade de 5 anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. A renovação do cartão a que se refere o caput poderá ser solicitada no período de 15 dias que antecede o termo final de validade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

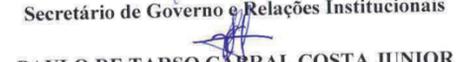
Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
 Prefeito Municipal


Tiago Oliveira Dias
 Secretário de Mobilidade Urbana

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de março de 2022.


JOSE AFONSO LOBATO
 Secretário de Governo e Relações Institucionais

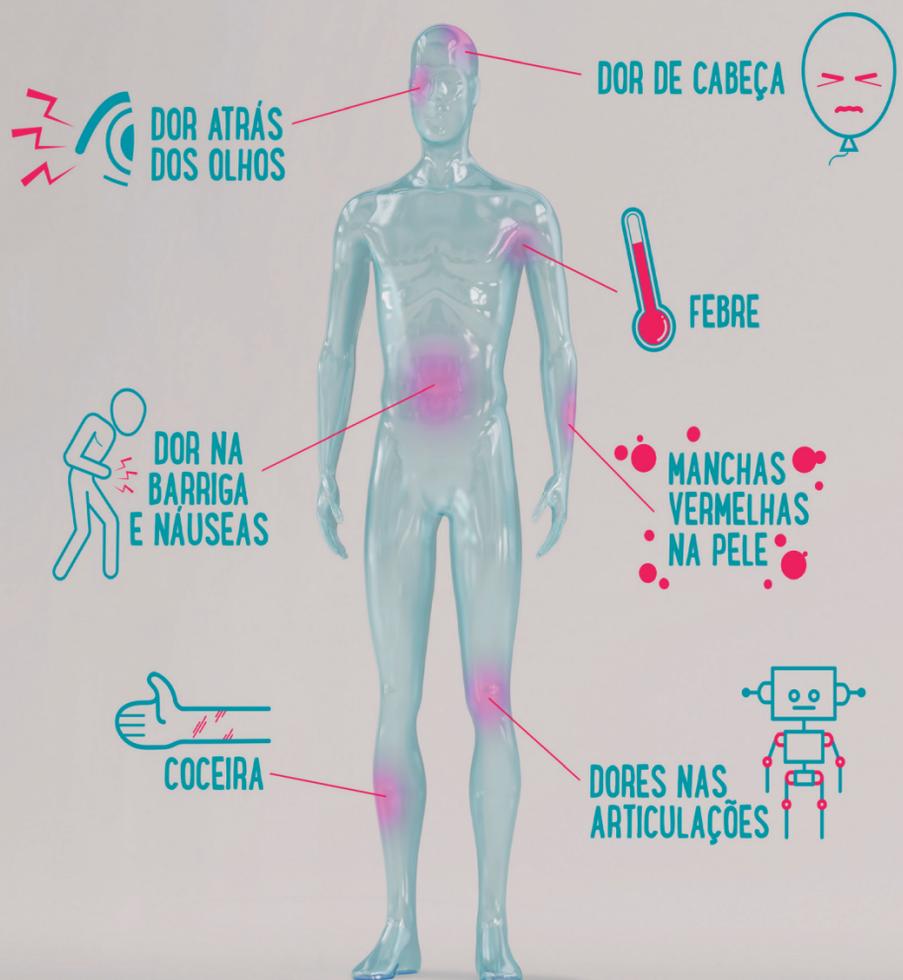

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo



VOCÊ PODE ESTAR COM
DENGUE,
CHIKUNGUNYA
 OU **ZIKA**
 E NEM SABE.

MUITAS DOENÇAS TÊM SINTOMAS PARECIDOS.
 POR ISSO, TODO CUIDADO É POUCO.

SE VOCÊ APRESENTA ALGUM DESTES SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

